



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.436, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA O CALENDÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE -
PB PARA INCLUIR O DIA 20 DE JUNHO COMO DIA
MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O ENCARCERAMENTO DA
JUVENTUDE NEGRA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A
CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A
SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial da Cidade o dia 20 de junho como Dia Municipal de Luta
Contra o Encarceramento da Juventude Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 30 de agosto de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina
Grande.

Marinaldo Cardoso

Presidente